



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SRP

No dia 15 de janeiro de 2019, o Município de Dom Macedo Costa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.019-0001-58, endereço na Praça Conego Jose Lourenço, Centro, Dom Macedo Costa (BA), representado pelo Prefeito Municipal, **Egnaldo Piton Moura**, brasileiro, solteiro, agente de saúde, portadora de RG nº 081.688.05.90SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 945.616.725-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011 e Decretos Municipais nº 13, de 15/02/2009; 15 de 17/02/2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 020/2018/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário WB Comercio Varejista Atacadista LTDA - ME, localizado na Rua Moreira Coelho Centro Amargosa - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.990.524/0001-81, representado pelo Gileno Jose da Cruz conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação da aquisição de materiais de artesanato para os desenvolvimentos das atividades das secretarias, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI.	TOTAL
01	<u>ÁRVORE DE NATAL, de mesa, cor: Verde</u>	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
02	<u>ÁRVORE DE NATAL, pinheiro, 60cm cor: Verde</u>	UND	4	R\$19,46	R\$77,84
03	<u>BOLA DE ISOPOR, 100mm</u>	UND	100	R\$9,11	R\$911,00
04	<u>BOLA DE ISOPOR, 150mm</u>	UND	100	R\$11,06	R\$1.106,00
05	<u>BOLA DE ISOPOR, 200mm</u>	UND	100	R\$13,19	R\$1.319,00
06	<u>BOLA DE ISOPOR, 250mm</u>	UND	100	R\$17,21	R\$1.721,00
07	<u>BOLAS NATALINAS, tam 10 cm cor azul</u>	UND	100	R\$3,00	R\$300,00
08	<u>BOLAS NATALINAS, tam 10 cm cor dourado</u>	UND	100	R\$3,00	R\$300,00
09	<u>BOLAS NATALINAS, tam 10 cm cor verde</u>	UND	100	R\$3,00	R\$300,00
10	<u>BOLAS NATALINAS, tam 10 cm cor vermelha</u>	UND	100	R\$3,00	R\$300,00

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

11	<u>BOLAS NATALINAS, tam 4 cm cor azul</u>	UND	100	R\$1,30	R\$130,00
12	<u>BOLAS NATALINAS, tam 4 cm cor dourado</u>	UND	100	R\$1,30	R\$130,00
13	<u>BOLAS NATALINAS, tam 4 cm cor verde</u>	UND	100	R\$1,30	R\$130,00
14	<u>BOLAS NATALINAS, tam 4 cm cor vermelha</u>	UND	100	R\$1,30	R R\$130,00
15	<u>BOLAS NATALINAS, tam 6cm cor azul</u>	UND	100	R\$2,10	R\$210,00
16	<u>BOLAS NATALINAS, tam 6cm cor dourado</u>	UND	100	R\$2,10	R\$210,00
17	<u>BOLAS NATALINAS, tam 6cm cor verde</u>	UND	100	R\$2,10	R\$210,00
18	<u>BOLAS NATALINAS, tam 6cm cor vermelha</u>	UND	100	R\$2,10	R\$210,00
19	<u>BOTÃO DECORATIVO, abelha</u>	UND	100	R\$0,36	R\$35,67
20	<u>BOTÃO DECORATIVO, borboleta</u>	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
21	<u>BOTÃO DECORATIVO, flor</u>	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
22	<u>BOTÃO DECORATIVO, joaninha</u>	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
23	<u>BOTÃO DECORATIVO, maçã</u>	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
24	<u>BOTÃO DECORATIVO, passaro</u>	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
25	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor amarelo</u>	UND	100	R\$0,29	R\$29,00
26	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor azul</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
27	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor branco</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
28	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor laranja</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
29	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor lilás</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
30	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor preto</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
31	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor rosa</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
32	<u>BOTÃO PEQUENO, simples cor verde</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

33	<u>BOTÃO PEQUENO,</u> <u>simples cor vermelho</u>	UND	100	R\$0,20	R\$20,00
R\$ 10.099,84 (Dez Mil Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)					

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL	
01	<u>FORMA PARA BISCUIT,</u> <u>em silicone, variados</u> <u>moldes e modelos</u>	UND	20	R\$13,20	R\$264,00	CM BISCUIT
02	<u>FORMA/ MOLDE DE</u> <u>COELHO, em silicone</u> <u>tamanho médio</u>	UND	30	R\$7,45	R\$223,50	CM BISCUIT
03	<u>FORMA/ MOLDE DE</u> <u>COELHO, em silicone</u> <u>tamanho pequeno.</u>	UND	30	R\$7,45	R\$223,50	CM BISCUIT
04	<u>FORMA/ MOLDE DE OVO</u> <u>DE PASCOA, em silicone</u> <u>para ovos de 100 g</u>	UND	50	R\$7,00	R\$350,00	CM BISCUIT
05	<u>FORMA/MOLDE DE OVO</u> <u>DE PASCOA, em silicone</u> <u>para ovos de 50 g</u>	UND	50	R\$6,39	R\$319,50	CM BISCUIT
06	<u>IMÃ MOEDA, para</u> <u>Geladeira e Artesanato 8 x 3</u> <u>mm</u>	UND	300	R\$2,90	R\$870,00	EIXO
07	<u>KIT REGUA DE MADEIRA</u> <u>para costura, unidades</u> <u>compostas com 1 esquadro</u> <u>de 48cm 1 Régua Curva de</u> <u>58cm 1 Cava de 23cm</u>	UND	10	R\$21,16	R\$211,60	CIRCULO
08	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100%</u> <u>algodão mercerizado cor:</u> <u>amarela</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
09	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100%</u> <u>algodão mercerizado cor:</u> <u>azul</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
10	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100%</u> <u>algodão mercerizado cor:</u> <u>branco</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

11	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: laranja</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
12	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: lilás</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
13	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: preto</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
14	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: rosa</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
15	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: verde</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
16	<u>LINHA DE CROCHÊ, 100% algodão mercerizado cor: vermelha</u>	PEÇA	10	R\$9,15	R\$91,50	CIRCULO
17	<u>LINHA PARA BORDADO, cor amarela</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
18	<u>LINHA PARA BORDADO, cor azul</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
19	<u>LINHA PARA BORDADO, cor branca</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
20	<u>LINHA PARA BORDADO, cor branca</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
21	<u>LINHA PARA BORDADO, cor lilás</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
22	<u>LINHA PARA BORDADO, cor preta</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
23	<u>LINHA PARA BORDADO, cor rosa</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
24	<u>LINHA PARA BORDADO, cor verde</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
25	<u>LINHA PARA BORDADO, cor vermelha</u>	UND	50	R\$10,10	R\$505,00	XIK
26	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor amarela</u>	UND	10	R\$6,00	R\$60,00	KRON
27	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor branca</u>	UND	10	R\$5,96	R\$59,63	KRON
28	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor laranja</u>	UND	10	R\$5,96	R\$59,60	KRON

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

29	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor marrom</u>	UND	10	R\$6,00	R\$60,00	KRON
30	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor preta</u>	UND	10	R\$6,00	R\$60,00	KRON
31	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor rosa</u>	UND	10	R\$6,00	R\$60,00	KRON
32	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor verde</u>	UND	10	R\$6,00	R\$60,00	KRON
33	<u>LINHA PARA COSTURA, 100% Poliéster Costura Cone 2000 Jardas cor vermelha</u>	UND	10	R\$6,00	R\$600,00	KRON
34	<u>LINHA PARA PIPA 010 12x183m</u>	UND	100	R\$2,42	R\$121,00	COATS
35	<u>MAMAE SACODE, (pom pom metalizado) cores variadas</u>	UND	50	R\$5,93	R\$177,90	CROMUS
36	<u>MASCARAS DECORADAS, para carnaval, tipo colombina</u>	UND	30	R\$14,84	R\$148,40	CROMUS
37	<u>MASSA PRONTA PARA BISCUIT, cor branca, unidades com 1 kg.</u>	UND	10	R\$14,99	R\$149,90	POLICOR
38	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato amarelo</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
39	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato azul</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
40	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato branco</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
41	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato laranja</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
42	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato lilas</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
43	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato marron</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
44	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato rosa</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
45	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato verde</u>	UND	10	R\$6,01	R\$60,10	DISTAQUE
46	<u>MEIA DE SEDA, para artesanato vermelha</u>	UND	10	R\$10,21	R\$102,10	DISTAQUE

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

47	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor amarela</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
48	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor azul</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
49	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor branca</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
50	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor laranja</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
51	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor preta</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
52	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor verde</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
53	<u>MIÇANGAS, tamanho 6mm, cor vermelha</u>	PACO TES	20	R\$17,24	R\$344,80	TCHECAS
54	<u>MINI SOBRINHA DE FREVO, tam. aproximado 36 cm</u>	UND	30	R\$14,51	R\$435,30	FEST
55	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor amarelo, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
56	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor azul, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
57	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor branco, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
58	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor laranja, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
59	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor preto, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
60	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor rosa, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
61	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor verde, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
62	<u>NOVELO DE LÃ, com 100g cor vermelha, pacotes com 12 unidades</u>	PCT	10	R\$47,89	R\$478,90	CIRCULO
63	<u>OLHO MÓVEL, para artesanato tamanho: 6 mm, pacotes com 100 unidades</u>	PCT	5	R\$17,86	R\$89,30	ESTRELA

R\$ 16.799,70 (Dezesseis Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇOS UNITARIO	TOTAL	MARCA
01	<u>PALITO DE CHURRASCO, em madeira pacotes com 100 unidades</u>	PCT	10	R\$9,56	R\$ 95,60	THEOTO
02	<u>PALITO DE PICOLÉ, em madeira, pacote com aproximadamente 1.000 unidades</u>	UND	20	R\$22,56	R\$451,20	THEOTO
03	<u>PENEIRA DE PALHA, tamanho grande</u>	UND	10	R\$25,00	R\$250,00	SÃO JOSE
04	<u>PEROLA, cor creme, 10 mm, pacotes de 500 gramas, meia perola, cor rosa</u>	PACOTES	10	R\$48,22	R\$482,20	MAITÊ
05	<u>PEROLA, cor creme, 10 mm, pacotes de 500 gramas, meia perola cor branca</u>	PACOTES	10	R\$48,22	R\$482,20	MAITÊ
06	<u>PEROLA, cor creme, 6 mm, pacotes de 500 gramas, meia perola, cor rosa</u>	PACOTES	10	R\$47,18	R\$471,80	MAITÊ
07	<u>PEROLA, cor creme, 6mm, pacotes de 500 gramas, meia perola cor branca</u>	PACOTES	10	R\$47,18	R\$471,80	MAITÊ
08	<u>PEROLA, cor vermelha, 6mm, pacotes de 500 gramas, com furo</u>	PACOTES	3	R\$47,16	R\$141,48	MAITÊ
09	<u>PINCEL para desenho nº 18</u>	UND	80	R\$3,74	R\$299,20	CONDOR
10	<u>PINCEL, Nº 0, com cerdas sintéticas, para pintura em tecido</u>	UND	80	R\$4,66	R\$372,80	CONDOR
11	<u>PINCEL, Nº 00, com cerdas sintéticas, para pintura em tecido</u>	UND	80	R\$6,05	R\$484,00	CONDOR
12	<u>PINCEL, Nº 22, com cerdas sintéticas, para pintura em tecido</u>	UND	80	R\$5,63	R\$450,40	CONDOR
13	<u>PINCEL, Nº 4, com cerdas sintéticas, para pintura em tecido</u>	UND	80	R\$2,49	R\$199,20	CONDOR
14	<u>PISCA PISCA, com 300 lampadas, colorido</u>	UND	15	R\$53,00	R\$ 795,00	MASTER
15	<u>PISTILHOS, de massa em pacotes, cor branco</u>	PACOTES	5	R\$12,50	R\$62,50	HALULI
16	<u>PISTILHOS, de massa em pacotes, cor dourado</u>	PACOTES	5	R\$14,80	R\$74,00	HALULI

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

17	<u>PISTILHOS, de massa em pacotes, cor rosa</u>	PACOTES	5	R\$12,50	R\$62,50	HALULI
18	<u>PORTA RETRATO, tam 10x15, com estrutura plástica</u>	UND	200	R\$16,09	R\$3.218,00	PHOTO FRAME
19	<u>PORTA RETRATO, tam 10x15, de vidro</u>	UND	100	R\$21,61	R\$2.161,00	
20	<u>PRESILHA DE ROUPA (alfinete de roupa) 20mm</u>	UND	50	R\$11,32	R\$566,00	ACC
21	<u>ROLO FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, 10metros</u>	METRO	10	R\$30,91	R\$309,10	AZA
22	<u>SAPATILHA DE BALÉ, tamanho infantil</u>	PAR	200	R\$38,00	R\$7.600,00	MOLEQUINHA
R\$19.499,98 (Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)						

<u>LOTE 07</u>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL	MARCA
01	<u>TELA PARA PINTURA, tamanho grande, 30x40 cm</u>	UND	50	R\$11,03	R\$551,50	SOUZA
02	<u>TELA PARA PINTURA, tamanho médio, 20x30 cm</u>	UND	50	R\$7,49	R\$374,50	SOUZA
03	<u>TESOURA DE PICOTAR, Profissional, Tam. Aproximado 23 cm</u>	UND	5	R\$68,55	R\$342,75	GRAMP LINE
04	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor amarela</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
05	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor laranja</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
06	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor lilás</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
07	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor rosa</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
08	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor verde</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
09	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor verde</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX
10	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, cor vermelha</u>	UND	25	R\$3,73	R\$93,25	ACRILEX

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

11	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, gliter azul</u>	UND	25	R\$6,14	R\$153,50	ACRILEX
12	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, gliter branca</u>	UND	25	R\$6,14	R\$153,50	ACRILEX
13	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, gliter verde</u>	UND	25	R\$6,14	R\$153,50	ACRILEX
14	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, gliter vermelha</u>	UND	25	R\$5,24	R\$131,00	ACRILEX
15	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, metalica branca</u>	UND	25	R\$4,16	R\$104,00	ACRILEX
16	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, metalica ouro</u>	UND	25	R\$4,16	R\$104,00	ACRILEX
17	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, metalica prata</u>	UND	25	R\$4,16	R\$104,00	ACRILEX
18	<u>TINTA DIMENSIONAL REVELO, metalica preto</u>	UND	25	R\$4,16	R\$104,00	ACRILEX
19	<u>TINTA GUACHÊ, estojo com 6 cores, lavavel, 15 ml cada</u>	UND	25	R\$3,70	R\$92,50	ACRILEX
20	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor amarela</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
21	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor azul claro</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
22	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor azul escuro</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
23	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor branca</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
24	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor cinza</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
25	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor laranja</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
26	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor lilás</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
27	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor marrom</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
28	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor preta</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
29	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor rosa</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
30	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor verde claro</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
31	<u>TINTA PARA TECIDO, 250ml cor verde escuro</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL

DOM MACEDO COSTA

CONSTRUINDO CIDADANIA.

32	<u>TINTA PARA TECIDO,</u> <u>250ml cor vermelha</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
33	<u>TINTA PARA TECIDO,</u> <u>250ml cor violeta</u>	UND	25	R\$14,95	R\$373,75	ACRILEX
34	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor amarelo</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
35	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor azul</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
36	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor bege</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
37	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor branco</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
38	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor branco</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
39	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor laranja</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
40	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor marron</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
41	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor preto</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
42	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor rosa</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
43	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor verde</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
44	<u>TNT, tecido, rolo c/ 50</u> <u>metros cor vermelha</u>	ROLO	1	R\$65,85	R\$65,85	YANGZI
45	<u>TOALHA DE LAVABINHO,</u> <u>para bordados Composição:</u> <u>100% Algodão Tamanho:</u> <u>24x38cm</u>	UND	200	R\$24,55	R\$4.910,00	PRINCESA
46	<u>VERNIZ ACRILICO PARA</u> <u>BISCUIT, frascos com 100ml</u>	UND	10	R\$11,31	R\$113,10	ACRILEX
R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)						

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
- c) Secretaria de Assistência Social

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15/2014, de 17/02/2014, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
 - 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
 - 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal.
 - 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 - 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 - 6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto, Decretos Municipais nº 13, de 15/02/2009; 15 de 17/02/2014 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Dom Macedo Costa Comarca de Santo Antônio de Jesus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Macedo Costa 15 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

Representante legal: Eganldo Pítton Moura

CI: 081.688.05.90 – SSP-BA e CPF: 945.616.725-91

Prefeito Municipal

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME

Representante legal: Gileno Jose da Silva

CI: 22.33400928 e CPF: 374.839.275-34

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SRP